



**Estatuto da Advocacia e da OAB (Lei n. 8.906/94):** “Art. 69. ... § 2º No caso de atos, notificações e decisões divulgados por meio do Diário Eletrônico da Ordem dos Advogados do Brasil, o prazo terá início no primeiro dia útil seguinte à publicação, assim considerada o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário.”

## CONSELHO SECCIONAL - BAHIA

Bahia, data da disponibilização: 16/07/2026

### DIRETORIA

### PORTARIA

### PORTARIA nº. 0248/2026 – GP

A Presidente da Ordem dos Advogados do Brasil – Seção da Bahia, no uso de suas atribuições, de acordo com o art. 65, inciso XX, do Regimento Interno da Seccional, e na forma do quanto disposto no art. 41 da Lei nº. 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados), resolve nomear o advogado JOAO FILIPE SILVA DIAS, OAB/BA 41901, como encarregado pelo tratamento de dados pessoais da Ordem dos Advogados do Brasil – Seção Bahia.

Publique-se e cumpra-se.

Salvador-BA, 15 de julho de 2026.

Daniela Lima de Andrade Borges

Presidente da OAB/BA